

DECLARAÇÃO DE TRÓIA

COMUNIDADE REGIONAL DO ALENTEJO Modernizar o Estado descentralizando mais Cidadania – mais Poder Local – mais Democracia - melhor Alentejo

Considerando que:

1. o imperativo da **modernização administrativa** é indissociável da **descentralização do Estado**, num quadro de **fortalecimento da unidade e coesão nacionais** e do reforço da **confiança dos cidadãos na administração pública**, preocupações acauteladas há quatro décadas, por várias vezes reconfirmadas, quando na Constituição da República foi consignado o Poder Local Democrático, consubstanciado nas **freguesias**, nos **municípios** e nas **regiões administrativas**, enquanto **pilares fundamentais do Estado de Direito Democrático, com autonomia administrativa e financeira própria e específica, em consonância com uma moderna repartição de funções entre as Administrações Central e Local, tal como acontece nos demais países que apostam na descentralização** ;

2. a **descentralização da Administração Pública** - algumas vezes tentada, como com a aprovação da Lei-quadro das Regiões Administrativas, mas sempre adiada, com reconhecidos prejuízos para os territórios e para os cidadãos - **constituirá o terceiro pilar em falta no triângulo do Poder Local constitucional**, o pilar intermédio de ligação entre os dois níveis de administração pública já existentes (Administração Central e Administração Municipal): As Regiões Administrativas do Continente;

3. a obra realizada ao serviço das populações nos últimos 40 anos pelo Poder Local – Freguesias e Municípios – e o papel relevante dos trabalhadores das autarquias na execução da mesma constitui uma realidade reconhecida pelos cidadãos de todos os quadrantes políticos e em todo o território nacional, quer **pelo seu contributo no consolidar das novas instituições democráticas** quer pela **notável contribuição que deu para a efetiva melhoria da qualidade de vida das populações**, nas transformações sociais, culturais, económicas e ambientais das comunidades, e na valorização, promoção e proteção do território;

4. o Poder Local é o **primeiro degrau da democracia**. São as eleições para o Poder Local que contam com maior participação das populações. **Poder Local é sinónimo de democracia representativa** e também de **democracia participativa** que importa aprofundar mais;

5. o Povo Alentejano há muito que manifesta a sua vontade de ver criadas as Regiões Administrativas enquanto **instrumento de apoio ao desenvolvimento regional**, reclamando a sua instituição repetidamente, tanto através dos seus legítimos representantes locais e dos mais representativos agentes económicos, sociais e culturais, como em múltiplos fóruns, como os dos participados, plurais e representativos congressos regionais e movimentos cívicos (“Congressos sobre o Alentejo- Semeando Novos Rumos”, o “Movimento do Alentejo pela Regionalização e o Desenvolvimento – MARD” ou o movimento “Alentejo: SIM à Regionalização por Portugal”) vontade e reclamação que validou democraticamente com o seu voto no referendo de 8 de Novembro de 1998.

6. apesar de formalmente extintos os Governos Civis dos distritos, subsistem em muitos setores da administração serviços de base territorial distrital, em paralelo com outras e variadas geometrias geográficas, consoante o ministério de que dependem, espelho de uma **administração obsoleta a funcionar numa lógica burocraticamente verticalizada**; e que, ao invés do atual modelo pulverizado com estruturas desconcentradas do Estado manifestamente ineficazes, a descentralização administrativa, configurando o

pilar da autarquia regional, prosseguirá uma **estratégia de coesão económica, social e cultural para todo o território, integrando e coordenando serviços - moderna, participada, democrática, representativa, plural e transparente - visando a aproximação dos cidadãos à administração e a redução das assimetrias regionais.**

O Congresso AMAlentejo declara:

a) o empenho e determinação de AMAlentejo em **prosseguir a ação na defesa, valorização e aprofundamento do Poder Local Democrático** reclamando de todas as instituições o cabal **respeito pela sua autonomia administrativa e financeira.**

O Congresso AMAlentejo declara:

b) 40 anos depois **é tempo de procurar novas formas** que conduzam ao cumprimento dos princípios fundamentais da Constituição da República. É tempo de trabalhar para dar início a um o processo que conduza à **imprescindível e inadiável reforma do Estado e da Administração Pública, nos termos perspetivados na Constituição da República.** Processo que conduza à descentralização/desconcentração da Administração Central, para níveis territoriais adequados, que respeite e fortaleça o Poder Local e abra caminho à criação e instituição das Regiões Administrativas do Continente.

O Congresso AMAlentejo declara

c) a criação da **Comunidade Regional do Alentejo como a solução transitória mais adequada e capaz de contribuir para esse processo até à efetiva criação e instituição das Regiões Administrativas, com os seus órgãos representativos eleitos direta e democraticamente pelo Povo, como consagra a Lei Fundamental do País.**

d) a criação da Comunidade Regional do Alentejo não pretende substituir a regionalização nem definir qualquer modelo para a mesma. Pretende apenas, **com ganhos para a democracia e para as populações, sem custos financeiros para os contribuintes nem impactos no Orçamento de Estado, substituir a administração regional desconcentrada existente, por um moderno PODER LOCAL REGIONAL, DEMOCRÁTICO, PARTICIPADO, REPRESENTATIVO, PLURAL E TRANSPARENTE;**

e) a criação da Comunidade Regional do Alentejo constituirá um passo importante, **um passo intermédio, que contribuirá para minimizar a situação anómala existente na organização democrática do Estado** em matéria de Poder Regional, um passo que, **acima de todos os legítimos interesses partidários, deve mobilizar todas e todos os que amam o Alentejo.**

O Congresso AMAlentejo declara que

f) a criação da Comunidade Regional do Alentejo, constitui uma via que, no respeito pela Constituição da República, cria um **novo patamar de intervenção do Poder Local, num nível territorial mais consentâneo com a realidade e necessidades do Alentejo, que deve contribuir para a modernização do Estado, que articule com os demais níveis da administração, que integre e coordene serviços, implantado racionalmente em todo o território da região, promotor do equilíbrio da presença**

dos serviços públicos nos diversos centros urbanos estruturantes. Um Poder Local de base regional eleito pelo voto dos mais próximos representantes do Povo, por estes dirigido, que represente e defenda os interesses e aspirações de todo o Alentejo junto da Administração Central e das instâncias europeias até à criação e instituição das Regiões Administrativas do Continente.

g) a criação da Comunidade Regional do Alentejo deve **abrir espaço a uma participação efetiva dos Municípios** através de um Modelo Orgânico que tenha em consideração o Quadro Legislativo atual sobre o Associativismo Municipal, nomeadamente: as Áreas Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais (CIM's). O Modelo deve, ainda, tendo em consideração o Princípio da Subsidiariedade, permitir a integração de competências delegadas pela Administração Central que sejam consideradas importantes para o adequado desenvolvimento do território regional. Deve **consagrar, também, um espaço de intervenção das estruturas desconcentradas da Administração Central e de um conjunto de organizações económicas, sociais e culturais regionais no âmbito de um Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Regional**. Uma participação mais abrangente em que cabe uma nova capacidade de intervenção quanto ao controlo, acompanhamento e gestão dos fundos comunitários, à elaboração de instrumentos de planeamento, ordenamento e desenvolvimento e à gestão de recursos naturais.

h) a Comunidade Regional do Alentejo combinando descentralização e desconcentração, deverá **assumir competências da actual CCDRA, de algumas estruturas desconcentradas e outras que possam ser contratualizadas com a Administração Central. Como forma de evitar a desnecessária duplicação de estruturas** deve a administração Central transferir para a Comunidade Regional toda a estrutura da CCDRA e de outras estruturas desconcentradas cujas atribuições sejam transferidas para a Comunidade Regional do Alentejo.

O Congresso AMAlentejo declara

i) a Comunidade Regional do Alentejo **deve ter personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e órgãos com capacidade e poder efetivo para representar e dirigir o Alentejo no Âmbito das suas competências**, até à criação e instituição das Regiões Administrativas tal como está consagrado na Constituição da República.

j) Declara que, em **todas as eleições deve ser aplicado o método de Hondt** por ser este o método que melhor garante a democraticidade, representatividade, pluralidade, colegialidade, e transparência do poder regional que o Alentejo precisa até à criação e instituição das Regiões Administrativas do Continente.

l) a criação da Comunidade Regional do Alentejo, **constituindo um reforço para o Poder Local , será sempre um reforço da própria Democracia**.

O Congresso AMAlentejo declara

m) que a **Comissão Promotora de AMAlentejo**, dando expressão à vontade e determinação dos participantes no Congresso, **apresente na Assembleia da República** ao abrigo do artigo 167.º da Constituição (permite que grupos de cidadãos eleitores possam apresentar projetos de lei e participar no procedimento legislativo a que derem origem) **um Projeto de Lei, de iniciativa popular, que crie a**

Comunidade Regional do Alentejo de acordo com o espírito da presente Declaração;

n) ser tempo de AMAlentejo, Alentejo em movimento, **passar a movimento pela regionalização e desenvolvimento do Alentejo assumindo a continuidade da luta pela criação e instituição das Regiões Administrativas.**

O Congresso AMAlentejo declara

o) a necessidade de se considerar o **retomar os Congressos sobre o Alentejo**, o seu espírito construtivo, aberto, democrático, representativo e plural, semeador de novos rumos, fator de unidade e coesão identitária e territorial, tendo presente os princípios aprovados no Congresso Alentejo XXI (XIII Congresso sobre o Alentejo) os quais deverão passar a ser Congressos AMAlentejo cuja primeira edição deve ser considerada a do Congresso AMAlentejo que hoje realizamos.

p) **o Alentejo tem futuro.** Está nas mãos de todas e todos os que amam o Alentejo fazer para que assim aconteça.

É O AMOR AO ALENTEJO QUE NOS UNE E MOTIVA.

VIVA O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

VIVA A REGIONALIZAÇÃO

VIVA A COMUNIDADE REGIONAL DO ALENTEJO

VIVA PORTUGAL

Tróia, 2 de Abril de 2016